



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000


Sanciono

Projeto Lei nº 023/2017

de 08/12/2017

Registre-se e Publique-se

Montezuma, 20/12/2017


Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG

LEI Nº 29 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

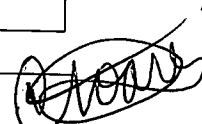
O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional de Suplementação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
15.01.01.27.695.0027.2143 = Manutenção do Balneário Municipal 31900400 = Contratação Por Tempo Determinado	1110	100	102.000,00
15.01.01.27.695.0027.2143 = Manutenção do Balneário Municipal 31901300 = Obrigações Patronais	1112	100	75.000,00
15.01.01.27.695.0027.2143 = Manutenção do Balneário Municipal 33903000 = Material de Consumo	1113	100	172.000,00
15.01.01.27.695.0027.2143 = Manutenção do Balneário Municipal 33903600 = Outros Serviços de Terceiros - P. F	1115	100	17.000,00
15.01.01.27.695.0027.2143 = Manutenção do Balneário Municipal 33903900 = Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1116	100	22.000,00
15.01.01.27.695.0027.3103 = Construções, Ampliação e Equip. Balneário Municipal 44905200 = Equipamentos e Mat. Permanentes	1119	100	7.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.99.999.9999.9999 = Reserva de Contingência 99999900 = Reserva Contingência/Res. RPPS	200	100	200.000,00
07.02.01.12.365.0024.3026 = Aquisição de Equipamento para Manutenção do Ensino Pré-Escolar	284	122	23.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

44905200 = Equipamentos e Mat.Permanentes			
07.02.01.12.365.0024.3025 = Aquisição e Equipamento para Creches	278	101	78.000,00
44905200 = Equipamentos e Mat.Permanentes			
07.03.01.12.361.0021.2059 = Manutenção Programa Municipal de Transporte de Alunos	368	101	94.000,00
33903000 = Material de Consumo			

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01/11/2017.

Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, 20 de dezembro de 2017

Fabiano Costa Soares

Prefeito Municipal

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA	
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO	
EM 20 / 12 / 2017	
Kelly Lante P. de L	2053
RESPONSÁVEL	MATRÍCULA Nº

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 28/2017 que:

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montezuma para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

A lei pode ser obtida na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 20 de Dezembro de 2017.

FABIANO COSTA SOARES

Prefeito Municipal

Código Identificador: 22728010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais sanciona a LEI Nº 29/2017 que:

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A lei pode ser obtida na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Batista, 1.000, Centro, Montezuma – MG.

Montezuma-MG, em 20 de Dezembro de 2017.

FABIANO COSTA SOARES

Prefeito Municipal

Código Identificador: 22728020